

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Patrimônio e Serviços  
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026/CMAP/SEFAZ**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com endereço no Centro Político Administrativo, Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0005-78, neste ato, representada pela Superintendência de Patrimônio e Serviços (SUPS) e Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas (CMAP), designada pela Portaria nº 67/2023/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 18 de abril de 2023, e o Leiloeiro Oficial Luiz Balbino da Silva, devidamente credenciado junto à SEFAZ/MT e em face ao processo nº SEFAZ-PRO-2025/10540 levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das legislações tributárias e administrativas pertinentes e as do presente **EDITAL**, farão realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, visando a alienar mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e abandonados, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu **ANEXO ÚNICO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

- 1.1 Local: Os lances deverão ser ofertados somente através do endereço eletrônico **[www.balbinoleiloes.com.br](http://www.balbinoleiloes.com.br)** no período de **20 a 27 de março de 2026**.
- 1.2 Data do encerramento do leilão: **27 de março de 2026**.
- 1.3 Horário início de encerramento: **10h (dez horas) horário de Brasília**.
- 1.4 Leiloeiro Oficial: **Luiz Balbino da Silva**, CPF nº275.556.079-72, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob a matrícula nº042, e credenciamento FAMATO nº066/2013, estabelecido a Rua 02, Lote A, Quadra 07, Residencial JK, Santa Cruz, CEP: 78.068-340, Cuiabá/MT. **Telefone: (11)4020-1694 / e-mail: contato@balbinoleiloes.com.br**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MERCADORIAS A SEREM LICITADAS**

- 2.1 O objeto desta licitação, na modalidade leilão eletrônico, previsto no Art. 47-K, §2º, IV, da Lei Estadual nº 7.098/98, constitui-se em mercadorias, bens, produtos ou objetos apreendidos e abandonados ao Estado de Mato Grosso, autuados pela Secretaria de Estado de Fazenda de MT, via Termo de Apreensão e Depósito (TAD), catalogados em Lotes cuja as descrições e especificações, encontram-se no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Edital, no qual constam informações sobre o valor do lance mínimo inicial de cada lote e os locais para visita com os respectivos períodos, horários e contatos, estando também disponível na internet no endereço eletrônico **[www.balbinoleiloes.com.br](http://www.balbinoleiloes.com.br)** e **[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)**, link Leilão.
- 2.2 As mercadorias, bens, produtos ou objetos apreendidos e abandonados, serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se no lote contiver apenas um item.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Patrimônio e Serviços  
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

- 2.3** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues **NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA**, não cabendo ao leiloeiro e à SEFAZ-MT a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.
- 2.4** O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles quaisquer reclamações ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, técnicas de armazenagem, procedência ou especificação.
- 2.5** O interessado declara **TER PLENO CONHECIMENTO DAS PRESENTES CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o Leiloeiro e a SEFAZ-MT por eventuais vícios existentes no bem adquirido, declarando também ciência de que Leiloeiro e SEFAZ-MT não respondem por tais vícios.
- 2.6** Os bens arrematados serão destinados a uso, consumo, industrialização ou comércio.
- 2.7** As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido na cláusula terceira deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 2.8** Os valores das avaliações foram atribuídos pela comissão do leilão, tendo como premissa principal a atratividade do evento, possuem carácter informativo previsto na legislação e buscam refletir os valores de mercado atual de mercadorias similares disponíveis na Internet, já aplicadas, no que couber, as deduções e depreciações de uso anterior; impressão de características personalizadas, tais como marcas, logotipos, nomes comerciais etc, que tornem o produto passível de utilização única e exclusivamente por determinada pessoa física ou jurídica; circunstância de ser mercadoria própria para determinada época, moda ou região geográfica incomum; mau estado de conservação ou desgaste natural das mercadorias; composição incompleta; defeitos funcionais flagrantes; modelo fora de fabricação e inexistência de garantia de funcionamento ou assistência técnica.
- 2.9** O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, agências reguladoras, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, é da inteira responsabilidade do arrematante.
- 2.10** A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no decorrer do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções e, caso ocorram, constarão na ata de encerramento do evento. Os bens constantes em cada lote serão leiloados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais, ou para menos, na



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Patrimônio e Serviços  
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da SEFAZ-MT.

- 2.11 Os responsáveis pelo leilão poderão, após o início do certame, excluir ou sustar do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DAS MERCADORIAS

- 3.1 As fotos e descrições dos lotes a serem leiloados estão disponíveis no endereço eletrônico [www.balbinoleiloes.com.br](http://www.balbinoleiloes.com.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), link Leilão.
- 3.2 Sem prejuízo da exposição virtual, **no período de 20 à 26 de março de 2026, das 09h às 16h (horário local)**, exceto aos sábados, domingos e feriados, os bens poderão ser examinados pelos interessados na **CMAP – Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas** da Secretaria de Estado de Fazenda/MT, **localizada na Avenida Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial de Cuiabá/MT, telefone de contato: (65) 9.8144-0327 WhatsApp Business.**
- 3.3 Alguns lotes específicos podem ter os endereços alternados de visitação indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital e no próprio anúncio do Portal, por se tratarem de lotes depositados nos Postos Fiscais da SEFAZ-MT em diferentes cidades do estado.
- 3.4 As fotos divulgadas nos endereços eletrônicos de divulgação serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos lotes.
- 3.5 Por medida de segurança e de observância absoluta, fica expressamente proibida a entrada de pessoas no recinto de visitação dos lotes portando bolsas, sacolas, embalagens etc.
- 3.6 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item de mercadoria a título de “AMOSTRA”, nem mesmo registro fotográfico.
- 3.7 Caso o licitante opte por não visitar os lotes, assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-los.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS LICITANTES

- 4.1 A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, de que tratam o art. 66 e inciso I do art. 68 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação neste certame, implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Patrimônio e Serviços  
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

- 4.3** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site do Leiloeiro Oficial, [www.balbinoleiloes.com.br](http://www.balbinoleiloes.com.br), com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do encerramento do leilão e declarar:
- 4.4** a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 4.5** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
  - 4.6** a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 4.7** Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 4.8** No caso de Pessoas Físicas, somente poderão participar maiores de 18 anos.
- 4.9** Ficam impedidos de participar do presente **Leilão**:
- 4.9.1** O leiloeiro.
  - 4.9.2** Os servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, sejam em estágio probatório, efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários ou servidor à sua disposição.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS LANCES**

- 5.1** Os lances serão registrados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do site do Leiloeiro Oficial, [www.balbinoleiloes.com.br](http://www.balbinoleiloes.com.br), a partir do preço de lance mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance.
- 5.2** A SEFAZ/MT disponibilizará uma estação de trabalho, no horário de visitação conforme cláusula terceira deste edital, para que os interessados possam acompanhar e ofertar lances através do site do leiloeiro oficial.
- 5.3** Os lances deverão partir do valor mínimo inicial constante no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
- 5.4** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.5** Uma vez aceito o lance não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021.
- 5.6** Os lotes terão horário de início de **encerramento às 10h (horário de Brasília) do dia 27 de março de 2026**, sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento de algum lote, o prazo de encerramento fica prorrogado por 03(três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Patrimônio e Serviços  
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

que todos os usuários interessados no lote específico tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

- 5.7** Considerando contingências de ordem de Tecnologia da Informação, o leiloeiro oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar, sincronizar ou retardar o horário previsto para o início do encerramento de lotes com características semelhantes, ou não, com observância da regra de prorrogação prevista no item anterior.
- 5.8** Uma vez aceitas as “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, o usuário autoriza o respectivo registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do leiloeiro os custos envolvidos.
- 5.9** As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E ARREMATACÃO**

- 6.1** O pagamento do lote arrematado será à vista (parcela única), devendo ser efetuado até **06 de abril de 2026**, por meio de pagamento de Documento de Arrecadação (DAR) a ser emitido pela Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas da SEFAZ-MT, disponibilizado para download no site do leiloeiro, área restrita do usuário, em até 48h do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro Oficial no percentual de 5%(cinco por cento) do valor da arrematação, a qual não será deduzido o lance ofertado, devendo o pagamento ocorrer através do depósito em conta indicada pelo **Leiloeiro Oficial Luiz Balbino da Silva**.
- 6.2** Após a confirmação pelo leiloeiro dos pagamentos de que tratam o item anterior, será lavrada a respectiva nota de arrematação e encaminhada à SEFAZ-MT (leilao@sefaz.mt.gov.br), discriminando o valor da arrematação e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Oficial.
- 6.3** Incidirá tributação, ou não, de acordo com a legislação estadual vigente sobre o valor da arrematação, cujo pagamento é pré-requisito para emissão da Nota Fiscal pelo fisco.
- 6.4** A SEFAZ-MT emitirá as Notas Fiscais com base nas notas de arrematação informadas pelo leiloeiro oficial.
- 6.5** A SEFAZ-MT, por meio da Coordenadoria Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte (CMAC), encaminhará no e-mail do arrematante, fornecido pelo cadastro prévio do leiloeiro, o Documento de Arrecadação (DAR) referente aos tributos estaduais incidentes na arrematação dos lotes com prazo de pagamento de **07 (sete) dias corridos**, e, após comprovado seu pagamento, a Nota Fiscal de que trata o **item 6.4** deste edital.
- 6.6** Uma vez vencido o prazo de pagamento dos tributos e não verificada a sua quitação, o licitante perderá a preferência sobre o lote arrematado, sem direito a ressarcimento, podendo a critério da comissão de leilão, oferecido para arrematação aos demais participantes concorrentes do mesmo lote, caso houver, observada a ordem de classificação dos lances.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Patrimônio e Serviços  
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

- 6.7** Os licitantes poderão obter esclarecimento prévio, antes mesmo dos registros de lances no site do leiloeiro, quanto aos tributos estaduais incidentes sobre lotes ofertados, por meio do **WebChat do Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), Plantão Fiscal (65)3617-2900 ou ainda, mensagens de texto via WhatsApp (65)4042-9298.**
- 6.8** As documentações serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese algum, a substituição por terceiros ou troca de nomes.
- 6.9** O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.
- 6.10** No caso de não comprovação da quitação da arrematação de que trata o **item 6.1**, o lote será colocado à disposição de nova destinação pela CMAP, ou a critério da comissão de leilão, oferecido aos demais participantes concorrentes do mesmo lote, caso houver, observada a ordem de classificação dos lances.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS BENS**

- 7.1** Os lotes somente serão liberados após a confirmação dos pagamentos nos Sistemas Fazendários dos Documentos de Arrecadação (DAR) referentes ao valor da arrematação e dos tributos estaduais, bem como da confirmação do leiloeiro referente a sua comissão.
- 7.2** A entrega dos lotes será efetuada pela Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas (CMAP), com retenção do recibo da Nota Fiscal destacado no rodapé do documento, somente aos arrematantes ou mediante procuração, juntamente com os documentos pessoais originais, no endereço em que se encontram depositados.
- 7.3** A retirada dos lotes arrematados dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal no e-mail do arrematante, mediante apresentação da documentação exigida, **SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO PELO ARREMATANTE, FICANDO O LOTE DISPONÍVEL PARA NOVA DESTINAÇÃO.**
- 7.4** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes em outros estados sobre os bens arrematados.
- 7.5 Local de Retirada dos Lotes Arrematados: CMAP** – Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas da SEFAZ, localizada na Avenida Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, contato: (65)98144-0327 no horário das 8h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 7.6** Os lotes cuja visitação constar em local diverso no **ANEXO ÚNICO**, terão a retirada no local onde se encontram, sobretudo os lotes que se encontram depositados nos postos fiscais.
- 7.7** Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Patrimônio e Serviços  
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

- 7.8** No ato da retirada do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir sua quantidade, natureza, estado e condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à CMAP – Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a entrega do(s) lote(s), não existindo qualquer responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso após sua retirada.

**CLÁUSULA OITAVA – ATA**

- 8.1** Encerrado o prazo de pagamento de arrematação, em até 15(quinze) dias úteis, será lavrada Ata de prestação de contas, pelo leiloeiro, na qual figurarão, dentre outras informações, a data do leilão, os números dos lotes, a relação dos participantes, a identificação dos arrematantes e seus dados cadastrais, a discriminação das mercadorias que compõem cada lote, o valor da comissão, o valor mínimo inicial, valor arrematado e ágio, assim como todas as demais ocorrências do leilão, inclusive o resultado da classificação de todos os lances por lote.
- 8.2** O leiloeiro oficial entregará para a Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas (CMAP) a Ata de prestação de contas do Leilão, devidamente assinada, com os respectivos documentos que se fizerem necessário.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 9.1** Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 9.2** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções penais previstas no Art. 337-I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**9.2.1 Perturbação de processo licitatório**

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

- 9.3** O arrematante que não efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, até **06 de abril de 2026**, não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no endereço eletrônico [www.balbinoleiloes.com.br](http://www.balbinoleiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 9.4** Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação suspenso ou irregular junto à Receita Federal do Brasil ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal do



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Patrimônio e Serviços  
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

Brasil e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no **item 9.2.1**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

- 10.1** Observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o arrematante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Oficial, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação de lotes deste Leilão.
- 10.2** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período o Leiloeiro poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir, devidamente fundamentada ao Superintendente de Patrimônio e Serviços da SEFAZ-MT.
- 10.3** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro Oficial deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens, produtos ou objetos, antes da emissão da Nota de Fiscal e consequente retirada do depósito fazendário.
- 11.2** Após o pagamento do Documento de Arrecadação (DAR), não haverá a possibilidade de cancelamento por desistência, pelo que não caberá qualquer restituição, seja a que título for, aplicando-se a penalidade de perdimento e nova destinação caso o lote não seja retirado no prazo estabelecido no **item 7.3** deste Edital.
- 11.3** Não haverá recebimento de propostas para os lotes sem lances registrados após o encerramento, devendo os licitantes/interessados ofertarem seus lances estritamente dentro do prazo de duração do certame.
- 11.4** A Secretaria de Estado de Fazenda não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens, produtos ou objetos adquiridos no presente Leilão.
- 11.5** Em caso de dúvida sobre o procedimento do leilão, o interessado deverá contatar o Leiloeiro Oficial, através do telefone: **(11)4020-1694**.
- 11.6** A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de início estabelecida na cláusula primeira deste Edital.
- 11.7** A Secretaria de Estado de Fazenda reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária  
Superintendência de Patrimônio e Serviços  
Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

administrativa, o presente **Leilão**, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza;

- 11.8** O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação;
- 11.9** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Leilões da CMAP - Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas e pelo Leiloeiro Oficial.
- 11.10** A Comissão de Leilões é composta por servidores da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2026.

---

**MARCUS FRANCIS FERRAZ**  
Superintendente de Patrimônio e Serviços

---

**LUIZ BALBINO DA SILVA**  
Leiloeiro Oficial

COMISSÃO DE LEILÕES:

---

**Erivaldo Gomes de Carvalho Júnior**  
Presidente da Comissão

---

**Aldo do Prado Júnior**  
Membro da Comissão

---

**Marcus Francis Ferraz**  
Membro da Comissão



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
COORDENADORIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

EDITAL LEILÃO Nº 001/2026/CMAP/SEFAZ

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES**

Lote	Número do TAD	Local de Visitação	Discriminação / Especificação			Lance Mínimo	Avaliação
1	1161673-9	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S20 FE 128GB	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
2	1161465-1	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S21 FE 128GB	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
3	1166873-3	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A32 128GB	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
4	1166873-3	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A32 128GB	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
5	1166261-1	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A54 128GB	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
6	1166382-6	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A22 128GB	R\$ 450,00	R\$ 1.500,00
7	1166393-4	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S20 FE 256GB	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
8	1166415-6	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S22 128GB	R\$ 480,00	R\$ 1.600,00
9	1166440-6	CMAP	UNID	4	Smartphones SAMSUNG GALAXY A22 128GB	R\$ 1.300,00	R\$ 4.400,00
10	1166440-4	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A22 128GB	R\$ 450,00	R\$ 1.500,00
11	1166441-6	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A22 128GB	R\$ 450,00	R\$ 1.500,00
12	1166625-8	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A22 128GB	R\$ 450,00	R\$ 1.500,00
13	1166833-0	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S20 FE 128GB	R\$ 540,00	R\$ 1.800,00



14	1167544-1	CMAP	UNID	2	Smartphones SAMSUNG GALAXY A14 128GB	R\$ 600,00	R\$ 2.000,00
15	1167343-2	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A54 128GB	R\$ 540,00	R\$ 1.800,00
16	1170783-1	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S10 128GB	R\$ 660,00	R\$ 2.200,00
17	1169922-6	CMAP	UNID	2	Smartphones SAMSUNG GALAXY A14 128GB	R\$ 600,00	R\$ 2.000,00
18	1173156-1	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY Z FLIP5 512GB	R\$ 1.120,00	R\$ 3.750,00
19	1164036-7	CMAP	UNID	2	Smartphones SAMSUNG GALAXY A22 128GB	R\$ 900,00	R\$ 3.000,00
20	1173619-5	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S10 512GB	R\$ 780,00	R\$ 2.600,00
21	1174407-2	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S23 512GB	R\$ 1.110,00	R\$ 3.700,00
22	1180121-6	CMAP	UNID	1	Smartphone MOTOROLA MOTO G24 128GB	R\$ 240,00	R\$ 800,00
23	1175439-6	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S24 128GB	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
24	1176617-6	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY Z FLIP5 512GB	R\$ 1.120,00	R\$ 3.750,00
25	1178486-9	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A55 256GB	R\$ 630,00	R\$ 2.100,00
26	1180716-6	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A35 128GB	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
27	1178128-2	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S24+ 512GB	R\$ 1.260,00	R\$ 4.200,00
28	1179120-1	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY S23 FE 128GB	R\$ 600,00	R\$ 2.000,00
29	1179204-3	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A55 256GB	R\$ 630,00	R\$ 2.100,00
30	1181035-3	CMAP	UNID	4	Smartphones SAMSUNG GALAXY A15 256GB	R\$ 1.230,00	R\$ 4.100,00



31	1180121-6	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A15 256GB	R\$ 390,00	R\$ 1.300,00
32	1179999-8	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A15 256GB	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
33	1179999-8	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A15 256GB	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
34	1179999-8	CMAP	UNID	1	Smartphone MOTOROLA MOTO G34 128GB	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
35	1180499-4	CMAP	UNID	1	Smartphones SAMSUNG GALAXY A06 128GB	R\$ 240,00	R\$ 800,00
36	1180499-4	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A06 128GB	R\$ 240,00	R\$ 800,00
37	1180565-0	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A15 128GB	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
38	1182698-4	CMAP	UNID	1	Smartphone SAMSUNG GALAXY A35 128GB	R\$ 470,00	R\$ 1.590,00
39	1171012-4	CMAP	UNID	1	Smartphone MOTOROLA MOTO G84 256GB	R\$ 510,00	R\$ 1.700,00
40	1172895-8	CMAP	UNID	2	Smartphones MOTOROLA MOTO E13 64GB	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
41	1174509-1	CMAP	UNID	1	Smartphone MOTOROLA MOTO G84 256GB	R\$ 510,00	R\$ 1.700,00
42	1174810-5	CMAP	UNID	1	Smartphone REALME C67 256GB	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
43	1174810-5	CMAP	UNID	1	Smartphone REALME C67 256GB	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
44	1172105-7	CMAP	UNID	1	Smartphone REALME 11 PRO+ 512GB	R\$ 840,00	R\$ 2.800,00
45	1181512-7	CMAP	UNID	2	Smartphones MOTOROLA MOTO G84 256GB	R\$ 1.020,00	R\$ 3.400,00
46	1173885-9	CMAP	UNID	1	Smartphone REALME C55 256GB	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
47	1174770-6	CMAP	UNID	1	Smartphone HONOR MAGIC5 LITE 256GB	R\$ 540,00	R\$ 1.800,00



48	1175123-5	CMAP	UNID	1	Smartphone REALME 12 PRO+ 512GB	R\$ 690,00	R\$ 2.300,00
49	1177202-4	CMAP	UNID	1	Smartphone TCL 40 NXTPAPER 256GB	R\$ 260,00	R\$ 880,00
50	1178471-0	CMAP	UNID	1	Smartphone REALME C67 256GB	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
51	1180634-4	CMAP	UNID	1	Smartphone REALME C63 256GB	R\$ 250,00	R\$ 850,00
52	1181747-7	CMAP	UNID	1	Smartphone INFINIX HOT 40 PRO 256GB	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
53	1183550-9	CMAP	UNID	1	Smartphone INFINIX HOT 50 PRO 256GB	R\$ 360,00	R\$ 1.200,00
54	1183934-2	CMAP	UNID	1	Smartphone CUBOT KINGKONG X 256GB	R\$ 870,00	R\$ 2.900,00
55	1131153-1	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiva VOLKSWAGEN Jetta	R\$ 600,00	R\$ 4.000,00
56	1134202-1	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiva Hetzer p/ FIAT Palio Sport	R\$ 340,00	R\$ 2.300,00
57	1129735-9	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiva p/ FORD Edge (Usada)	R\$ 440,00	R\$ 1.630,00
58	1133060-5	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiv Winka p/ SUZUKI Vitara 2006/10	R\$ 290,00	R\$ 1.960,00
59	1137633-2	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiv eTech p/ HYUNDAI Veracruz 2008/12	R\$ 270,00	R\$ 1.830,00
60	1129717-3	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiva p/ CHEVROLET Cruze	R\$ 390,00	R\$ 2.600,00
61	1131598-4	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiva FlyAudio ZF-T0489 Mod E7547NAV	R\$ 330,00	R\$ 2.230,00
62	1134186-2	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiv Aikon p/ CITROEN C4 Lounge	R\$ 480,00	R\$ 1.600,00
63	1133061-3	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiva Universal 2DIN	R\$ 130,00	R\$ 900,00
64	1132771-6	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiva p/ CHEVROLET Cruze M1	R\$ 550,00	R\$ 3.660,00



65	1136605-7	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiv AguiaPower Universal 2DIN	R\$ 170,00	R\$ 1.160,00
66	1136752-5	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiv E-tech p/ Mitsubishi L200 Triton 2014/2017	R\$ 270,00	R\$ 1.830,00
67	1137876-3	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiv p/ CHEVROLET Prisma 2017/2019	R\$ 270,00	R\$ 1.830,00
68	1137527-5	CMAP	UNID	1	Central Multimídia Automotiva M1 p/ CHEVROLET Cobalt	R\$ 390,00	R\$ 1.960,00
69	1132498-9	CMAP	UNID	1	Tela de Encosto de Cabeça Automotiv 9 Polegadas First Option	R\$ 190,00	R\$ 1.260,00
70	1130806-3	CMAP	UNID	1	Dvd Player Automotivo 9" M1 c/ Suporte p/ encosto de cabeça	R\$ 120,00	R\$ 830,00
71	1131965-0	CMAP	UNID	1	Rádio Original Honda (usado)	R\$ 200,00	R\$ 1.330,00
72	1128575-2	CMAP	UNID	4	Carregador Multifuncional/Auxiliar de Partida MEGA AMPER M30	R\$ 730,00	R\$ 4.900,00
73	1128276-3	CMAP	UNID	6	Farol Auxiliar Amarela AURILUX	R\$ 140,00	R\$ 960,00
74	1138061-8	CMAP	PAR	1	Moldura p/ Farol de Milha Hilux	R\$ 110,00	R\$ 660,00
75	1126474-3	CMAP	PAR	3	Lâmpada Led Automotiva 3600 Lumens	R\$ 120,00	R\$ 760,00
76	1136344-3	CMAP	UNID	1	Farol Led p/ HARLEY DAVIDSON	R\$ 180,00	R\$ 1.230,00
77	1129995-6	CMAP	UNID	40	Farol Auxiliar Led Quadrado	R\$ 410,00	R\$ 2.760,00
78	1129562-7	CMAP	UNID	40	Farol Auxiliar Led Quadrado	R\$ 550,00	R\$ 3.660,00
79	1129800-2	CMAP	UNID	30	Farol Auxiliar Led Quadrado	R\$ 510,00	R\$ 1.760,00
80	1129995-1	CMAP	UNID	20	Farol Auxiliar Led Quadrado	R\$ 210,00	R\$ 1.430,00
81	1131258-9	CMAP	UNID	12	Farol Auxiliar Led Quadrado	R\$ 160,00	R\$ 1.060,00



82	1134723-7	CMAP	UNID	1	Amortecedor de Direção Honda Cb 1000r	R\$ 150,00	R\$ 1.030,00
83	1137563-7	CMAP	PAR	1	Amortecedor Traseiro COFAP	R\$ 200,00	R\$ 660,00
84	1134823-8	CMAP	KIT	2	Amortecedor Dianteiro/ Traseiro GRAN CHEROKEE 93/98	R\$ 140,00	R\$ 960,00
85	1138088-5	CMAP	KIT	1	Amortecedor Dianteiro CITROEN Picasso Xsara Berlingo	R\$ 110,00	R\$ 760,00
86	1136443-5	CMAP	KIT	2	Amortecedor Dianteiro/Traseiro + Batente Dianteiro/ Traseiro CHEVROLET Cobalt Sonic Spin	R\$ 200,00	R\$ 1.360,00
87	1135945-0	CMAP	KIT	1	Amortecedor Dianteiro + Bieleta VOLKSWAGEM Jetta Passat	R\$ 230,00	R\$ 1.530,00
88	1133168-0	CMAP	KIT	1	Amortecedor Dianteiro FORD Focus	R\$ 270,00	R\$ 1.800,00
89	1137790-1	CMAP	KIT	1	Amortecedor Dianteiro/Traseiro + Bieleta	R\$ 230,00	R\$ 760,00
90	1136833-5	CMAP	PAR	1	Amortecedor Dianteiro GM Captiva	R\$ 130,00	R\$ 860,00
91	1138723-3	CMAP	UNID	1	Caixa de Ignição CDI Motor Popa YAMAHA F 15-20Hp 2006 Diante	R\$ 160,00	R\$ 760,00
92	1138380-6	CMAP	UNID	1	Bandeja Dianteira Honda	R\$ 100,00	R\$ 630,00
93	1131932-7	CMAP	KIT	1	Vidro Elétrico Duas Portas c/ Trava e Alarme VOLKSWAGEM 2000	R\$ 200,00	R\$ 660,00
94	1131094-2	CMAP	KIT	1	Junta p/ Motor MITSUBISHI Pajero	R\$ 250,00	R\$ 830,00
95	1128308-8	CMAP	KIT	1	Embreagem MITSUBISHI Pajero	R\$ 100,00	R\$ 700,00
96	1135664-7	CMAP	UNID	6	Bico Injetor GM Captiva	R\$ 130,00	R\$ 900,00
97	1136534-4	CMAP	KIT	2	Pistão KAWASAKI Ninja 250 CC	R\$ 120,00	R\$ 830,00
98	1125328-3	CMAP	UNID	10	Corrente de Transmissão DID 520V	R\$ 420,00	R\$ 2.830,00



99	1136615-0	CMAP	UNID	1	Bloco M2X50/170 FIAT Estria Fina SK	R\$ 310,00	R\$ 1.030,00
100	1127759-8	CMAP	UNID	1	Carburador VOLKSWAGEN Motores Ap1.8 Gasolina/Álcool	R\$ 510,00	R\$ 1.700,00
101	1136854-6	CMAP	KIT	1	Coxim + Bieleta + Terminal + Bucha Bandeja + Pivô + Batente Dianteiro/Traseiro Diversos	R\$ 340,00	R\$ 1.130,00
102	1127707-3	CMAP	KIT	1	Bronzina + Bomba de Óleo + Filtro de Óleo + Junta Carter Diversos	R\$ 100,00	R\$ 530,00
103	1135201-9	CMAP	UNID	1	Coxim motor VOLVO S60	R\$ 100,00	R\$ 430,00
104	1131043-2	CMAP	UNID	8	Filtro de Óleo + Filtro de Ar + Filtro de Combustível HYUNDAI HD	R\$ 210,00	R\$ 1.400,00
105	1135385-1	CMAP	UNID	1	Pente Turbina L-200 Triton	R\$ 100,00	R\$ 630,00
106	1128073-3	CMAP	UNID	20	Termômetro da Água 40 -120º p/ Veículo	R\$ 250,00	R\$ 1.660,00
107	1137742-5	CMAP	UNID	2	Junta Homocinética p/ HONDA Civic 2007/2016	R\$ 100,00	R\$ 600,00
108	1136993-6	CMAP	PAR	1	Fechadura Porta Silverado	R\$ 130,00	R\$ 900,00
109	1136733-1	CMAP	UNID	1	Filtro Combustível Diesel PURIFILT P-450	R\$ 130,00	R\$ 900,00
110	1128298-5	CMAP	UNID	48	Cinto de Segurança Diversos	R\$ 100,00	R\$ 630,00
111	1134100-3	CMAP	KIT	1	Filtro Cambio + Junta LAND ROVER Discovery 4	R\$ 250,00	R\$ 1.700,00
112	1129540-7	CMAP	UNID	1	Turbina Automotiva Modelo GT2556S	R\$ 340,00	R\$ 2.300,00
113	1127709-5	CMAP	UNID	3	Geometria Variável CT20 CT16 TOYOTA Hilux 3.0	R\$ 600,00	R\$ 4.000,00
114	1134508-5	CMAP	UNID	1	Ventoinha do Radiador YAMAHA Ténéré 660	R\$ 100,00	R\$ 630,00
115	1129253-6	CMAP	UNID	3	Biela + Retentor do Virabrequim p/ HONDA CRF250 R/X	R\$ 130,00	R\$ 860,00







150	1181481-3	CMAP	UNID	1	Impressora Multifuncional EPSON EcoTank-L3250	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
151	1181481-3	CMAP	UNID	1	Impressora Multifuncional EPSON EcoTank-L3250	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
152	1180166-6	CMAP	UNID	1	Computador APPLE Mac Mini M2	R\$ 1.800,00	R\$ 6.000,00
153	1149516-4	CMAP	UNID	1	Smartwatch APPLE Series 6, 44mm	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00
154	1152716-7	CMAP	UNID	1	Smartwatch GARMIM Forerunner 245 music	R\$ 510,00	R\$ 1.700,00
155	1152752-1	CMAP	UNID	1	Smartwatch GARMIM Forerunner 245 music	R\$ 510,00	R\$ 1.700,00
156	1154645-9	CMAP	UNID	1	Smartwatch APPLE Series 7, 41mm	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00
157	1155435-6	CMAP	UNID	1	Smartwatch GARMIN Venu	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00
158	1163979-3	CMAP	UNID	1	Smartwatch GARMIM Forerunner 55	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
159	1164506-2	CMAP	UNID	1	Smartwatch GARMIN Forerunner 735XT	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
160	1166488-8	CMAP	UNID	1	Smartwatch GARMIM Forerunner 55	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
161	1167040-1	CMAP	UNID	1	Smartwatch SAMSUNG Galaxy Watch 6 Classic	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
162	1171955-3	CMAP	UNID	1	Smartwatch SAMSUNG Galaxy Watch 6 Classic	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
163	1178619-4	CMAP	UNID	1	Smartwatch APPLE Watch Ultra 49mm	R\$ 2.100,00	R\$ 7.000,00
164	1166744-0	CMAP	CJ	9	Carregador APPLE USB-C 20W Power Adapter +Cabos	R\$ 270,00	R\$ 900,00
165	1179122-5	CMAP	CX	1	Acessórios Diversos p/ iPhone Charger, Cabos, Películas e Fones	R\$ 1.500,00	R\$ 3.110,00
166	1179337-9	CMAP	CX	4	Filamentos p/ Impressora 3D - F3D Cores: Natural, Roxo e Preto	R\$ 25,00	R\$ 50,00



167	1140536-8	CMAP	UNID	1	Game Capture HD ELGATO	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
168	1181906-1	CMAP	UNID	1	Game Capture 4K ELGATO	R\$ 500,00	R\$ 1.700,00
169	1183909-0	CMAP	UNID	1	Mouse Gamer 8K	R\$ 540,00	R\$ 1.800,00
170	1168379-5	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 825GB	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00
171	1167872-9	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 825GB	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00
172	1170138-9	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 825GB	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00
173	1169124-2	CMAP	UNID	1	Console SONY PS4 1TB	R\$ 810,00	R\$ 2.700,00
174	1171012-4	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 825GB	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00
175	1170951-2	CMAP	UNID	1	Console SONY PS4 +01 Disco de Jogo	R\$ 720,00	R\$ 2.400,00
176	1171648-1	CMAP	UNID	1	Console XBOX Series S 512GB	R\$ 960,00	R\$ 3.200,00
177	1172451-0	CMAP	UNID	1	Console XBOX Series X 1TB	R\$ 1.560,00	R\$ 5.200,00
178	1175273-0	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 825GB	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00
179	1175405-2	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB +02 Controles	R\$ 1.380,00	R\$ 4.600,00
180	1174262-2	CMAP	UNID	1	Console XBOX Series S 512GB +02 Controles	R\$ 1.050,00	R\$ 3.500,00
181	1181128-5	CMAP	UNID	1	Auto-Modelo SPEED RACE	R\$ 230,00	R\$ 770,00
182	1186050-8	CMAP	UNID	1	Carro Eletrico BIG BANG TOYS Jipe 12v	R\$ 540,00	R\$ 1.800,00
183	1143582-2	CMAP	UNID	1	Auto-Modelo VORTEX	R\$ 210,00	R\$ 700,00



184	1143582-2	CMAP	UNID	1	Auto-Modelo VORTEX	R\$ 210,00	R\$ 700,00
185	1176152-7	CMAP	UNID	1	Console ASUS Rog Ally Z1	R\$ 1.600,00	R\$ 5.600,00
186	1176361-6	CMAP	UNID	1	Console XBOX Series X 1TB	R\$ 1.560,00	R\$ 5.200,00
187	1180177-0	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB	R\$ 1.300,00	R\$ 4.300,00
188	1175948-2	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB Sem disco físico	R\$ 1.080,00	R\$ 3.600,00
189	1176599-9	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB	R\$ 1.300,00	R\$ 4.300,00
190	1179037-9	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB	R\$ 1.300,00	R\$ 4.300,00
191	1180813-7	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB	R\$ 1.300,00	R\$ 4.300,00
192	1179160-1	CMAP	UNID	1	Console SONY PS4 1TB +03 Discos de jogos	R\$ 930,00	R\$ 3.100,00
193	11800342	CMAP	UNID	1	Console NINTENDO Switch	R\$ 900,00	R\$ 3.000,00
194	1181212-4	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB Sem disco físico	R\$ 1.080,00	R\$ 3.600,00
195	1181480-7	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB Sem disco físico	R\$ 1.080,00	R\$ 3.600,00
196	1181480-7	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB Sem disco físico	R\$ 1.080,00	R\$ 3.600,00
197	11833186	CMAP	UNID	1	Console SONY PS3 (usado) +02 controles	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
198	1185265-5	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB Sem disco físico	R\$ 1.080,00	R\$ 3.600,00
199	1185477-1	CMAP	UNID	1	Console SONY PS5 1TB Sem disco físico	R\$ 1.080,00	R\$ 3.600,00
200	1169574-7	CMAP	UNID	1	Dispositivo CRONUS Zen p/ Joystick +Adaptador	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00



201	1177229-0	CMAP	UNID	1	Joystick p/ XBOX - Elite Series 2	R\$ 330,00	R\$ 1.100,00
202	1142590-8	CMAP	UNID	1	Rádio FLYSKY FS-i6S p/ Drone	R\$ 120,00	R\$ 400,00
203	1140843-1	CMAP	UNID	1	Estrutura p/ Confeção de Controle Arcade	R\$ 130,00	R\$ 450,00
204	1149135-8	CMAP	UNID	1	Raquete de Beach Tênis QUICKSAND - Ninja 2021	R\$ 180,00	R\$ 600,00
205	1155559-8	CMAP	UNID	1	Raquete Tênis de Campo HEAD Speed MP500 L3 300g sem corda	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
206	1155619-5	CMAP	UNID	1	Raquete Tênis de Campo WILSON Clash V2 100 PRO L3 310g encordoada	R\$ 540,00	R\$ 1.800,00
207	1165495-0	CMAP	UNID	1	Raquete Tênis de Campo BABOLAT Pure Strike Vs L3 310g encordoada	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
208	1161256-6	CMAP	UNID	1	Raquete de Beach Tênis - BEETRUE Classic Bee	R\$ 630,00	R\$ 2.100,00
209	1172084-5	CMAP	UNID		Raquete de Beach Tênis - SHARK Predator Pro	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
210	1175660-5	CMAP	UNID	1	Raquete Tênis de Campo BABOLAT Pure Aero 98 L2 305g sem corda	R\$ 450,00	R\$ 1.500,00
211	1159190-0	CMAP	UNID	1	Rolo de Corda LUXILON 220m Alu Power Rough 1,25mm	R\$ 540,00	R\$ 1.800,00
212	1160806-3	CMAP	UNID	1	Raquete de Beach Tênis - SHARK Predator	R\$ 420,00	R\$ 1.400,00
213	1162014-2	CMAP	UNID	1	Raquete de Beach Tênis - HEROES Gardian 2023	R\$ 510,00	R\$ 1.700,00
214	1171461-5	CMAP	UNID	1	Raquete de Beach Tennis - MORMAIL - Vini Junir	R\$ 600,00	R\$ 2.000,00
215	1183533-5	CMAP	KIT	1	Bolas de Beach Tennis BRAVEE - 140 unidades	R\$ 450,00	R\$ 1.500,00
216	1179145-7	CMAP	UNID	1	Raquete de Beach Tennis FOBEE Python 320g	R\$ 630,00	R\$ 2.100,00



217	1171037-2	CMAP	UNID	1	Mini Retroescavadeira (Usada) JCB Mod. 1CX ano fabricação 2011	R\$ 33.000,00	R\$ 110.000,00
218	1168171-1	CMAP	UNID	1	Escavadeira (Usada) HYUNDAI Mod. R220 ano fabricação 2019	R\$ 36.000,00	R\$ 120.000,00
219	1162572-2	Barra do Garças	UNID	1	Pá Carregadeira (Usada) VOLVO Mod. L50D ano de fabricação 2001	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
220	1153534-1	Alto Araguaia	UNID.	1	Calandra 3 Rolos (Usada) Mod. CL3R 3000/300	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
221	1157226-2	Alto Araguaia	UNID	1	Sucata/Carçaça - Trator KOMATSU	R\$ 5.000,00	R\$ 24.000,00
222	1159973-2	CMAP	UNID	1	Mini Moto Cross IMPORTWAY Mod. WVDB006P	R\$ 1.000,00	R\$ 3.400,00
223	1173364-5	CMAP	CJ	1	Ferragens/Sucata/Partes de Sistema de Evaporação de Usina	R\$ 1.080,00	R\$ 3.600,00
224	1149938-4	CMAP	UNID	1	Moto Aquática (Nova) Marca BRP Mod. Seadoo GTI SE170 Ano 2021	R\$ 35.000,00	R\$ 79.000,00
225	1149938-4	CMAP	UNID	1	Moto Aquática (Nova) Marca BRP Mod. Seadoo GTI SE170 Ano 2021	R\$ 35.000,00	R\$ 79.000,00
226	1149938-4	CMAP	UNID	1	Moto Aquática (Nova) Marca BRP Mod. Seadoo GTX 230 Ano 2021	R\$ 47.000,00	R\$ 90.000,00
227	1166687-4	CMAP	UNID	1	Motor de Popa (Rabeta) NAKASAKI Mod. NK-76	R\$ 350,00	R\$ 1.180,00
228	1178756-7	CMAP	UNID	1	Motor de Popa (Rabeta) NAKASAKI Mod. NK4630B	R\$ 340,00	R\$ 1.130,00
229	1184874-9	CMAP	UNID	1	Motor de Popa TOYAMA 2,6HP Mod TM2.6TS	R\$ 750,00	R\$ 2.500,00
230	1185341-5	CMAP	UNID	1	Motor Estacionário KAWASHIMA Mod. DE1500-BE 15HP Diesel	R\$ 1.330,00	R\$ 4.450,00
231	1139533-9	CMAP	UNID	1	Motor Estacionário BRANCO Mod. B4T 6,5HP Manual Gasolina	R\$ 240,00	R\$ 820,00

**VALOR GLOBAL DOS LANCES MÍNIMOS: R\$ 350.025,00**

**LEGENDA:**

CX = CAIXA

CJ = CONJUNTO

UNID = UNIDADE



PAR = DOIS ITENS  
LT = LATA  
KIT = JOGO DE ITENS

**LOCAL DE VISITAÇÃO:**

**BARRA DO GARÇAS**

Av. Senador Valdon Varjão, KM 04 - Setor Industrial, **Barra do Garças - MT.**  
Ponto de referência: Posto Fiscal Avançado de Barra do Garças.

**ALTO ARAGUAIA**

BR-364, KM 04, **Alto Araguaia - MT.**  
Ponto de referência: Posto Fiscal Henrique Peixoto.

**CMAP – Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas**

Av. Pedro Paulo de Farias Júnior esq. c/ Rua X - Distrito Industrial, **Cuiabá - MT.**  
Contato: (65)9.8144-0327 WhatsApp Business  
Ponto de referência: Guarita em frente à guarita da Transportadora Água Sul.

**DATA E HORÁRIO DA VISITAÇÃO:**

De 20 a 26/03/2026, exceto sábados, domingos e feriados.  
Das 9h às 16h.

